37

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 80/57

DOCUMENTO Nº 1 402/57

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Govêrno do Estado, nos têrmos da Lei Estadual - nº 658, de 13 de março de 1 950, no sentido de ser organizado, neste Município, o SERVIÇO DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS, mantido pela Fôrça Pública do Estado.

Art. 2º - O Convênio será firmado pelo prazo de 10(dez) anos e será subvencionado pelo Município, na forma oportunamente fixada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1 957

a) - FERNANDO MARTINS LICHTI

mls

Proc. 140/57